



Prefeitura Municipal

**ITAGUARU**

2013/2016

*Governo de Verdade*

## DECRETO Nº 353/2013, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

### CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

“Revoga licitação por interesse público, e dá outras providências”.

Itaguaru/GO, 30/12/2013  
  
\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Itaguaru, Senhor Euripedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

**Considerando**, os quantitativos expostos no Termo de Referência do Pregão nº 023/2013 foram subestimados;

**Considerando**, o aumento da frota municipal que requer a revisão dos quantitativos licitados; e

**Considerando**, ainda, a necessidade de planejamento para que não seja o limite do contrato extrapolado, mesmo com a aplicação dos 25% conforme autoriza o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Cancelar por interesse público o Pregão Presencial nº 023/2013;

**Art. 2º** – Elaborar outro Edital com a devida revisão dos quantitativos;

**Art. 3º** – Ao Secretário Municipal de Administração para o fiel cumprimento desse despacho.

**Art. 4º** – Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para que não de prosseguimento ao certame.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, aos  
30 dias do mês de dezembro de 2013.



**EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA**  
**PREFEITO**